

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 PROCESSO Nº 162/2020

Razão Social:			
CNPJ N°			
Endereço			
E-mail:			
Cidade:	_ Estado:	_Telefone:	
Pessoa para contato:			
Retiramos, através do acesso convocatório da licitação aci		<u>.sp.gov.br,</u> nesta d	lata, cópia do instrumento
Local:	,	de	_de 2020.
Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do TEL: (13) 3847-7000, ou preferencialmente por e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 03 de novembro de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior Prefeito Municipal



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, torna público que realizará Chamamento Público objetivando a SELEÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS E CULTURAIS EM ATENDIMENTO A LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020, DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 1.657/2020, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações e em conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da **LEI ALDIR BLANC** nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 1.657/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos(as) Trabalhadores(as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pela Covid-19.

Esse edital de premiação atende ao inciso II do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, com subsídio para manutenção de espaços artísticos e territórios culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Para efeitos desse edital entende-se por:

PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro para Espaços e Territórios Culturais, selecionados por mérito e critérios, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993;

ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS: Situados na cidade de Miracatu/SP, existente há no mínimo dois anos, podendo ser: microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, organizadas e mantidas por pessoas, organizações da sociedade civil, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que contemplam a prática das diferentes linguagens artísticas, notadamente quanto ao papel de produção, formação e difusão pública, e que estejam legalmente ocupados;

PROPONENTE: Pessoa física maior de 18 anos, residente na cidade de Miracatu/SP, responsável legal pelo Espaço ou Território Cultural inscrito no presente edital, devidamente formalizado ou cadastrado no município de Miracatu/SP, que assume a responsabilidade legal no ato da sua inscrição, garantindo a veracidade das informações e contrapartidas;

PROPOSTA: Formalização de candidatura do Espaço ou Território Cultural para esse prêmio por meio de informações e documentos apresentados junto ao departamento municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

CONTRAPARTIDA: É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consonância ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes a exemplo de: oficinas, cursos, workshops, palestras, reuniões e/ou debates, apresentações, intervenções, produtos e produções artísticos e culturais e congêneres.

As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Miracatu através do endereço: http://www.miracatu.sp.gov.br/Licitacoes.

1 - **OBJETO**:

1.1 - O objeto do presente edital tem por finalidade reconhecer e premiar iniciativas artísticas e culturais, de Espaços e Territórios Culturais, já realizadas, de interesse público e relevante à sociedade e que, de alguma forma, contribuíram e contribuem para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Miracatu/SP.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições poderão ser feitas diretamente junto ao departamento municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua Doutor Emilio Martins Ribeiro nº 160, Centro, Miracatu/SP, mediante apresentação da documentação pertinente a cada modalidade de prêmio pretendida:
- 2.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas pessoalmente no endereço acima no período de:
 - 03 à 19 de novembro de 2020 das 09h00 às 15h00, de segunda a sexta feira.

3- DAS MODALIDADES, VALORES, CONDIÇÕES E FONTE DE RECURSO:

ITEM	MODALIDADE	CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO	VALOR	FICHA E NOTA DE RESERVA
01	Incentivo a cultura das Comunidades Tradicionais / Grupos.	 ✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço dos representantes das comunidades tradicionais e Grupos; ✓ Apresentar plano de aplicação dos recursos em prol ao desenvolvimento/manutenção da cultura realizada pela comunidade. ✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020 	R\$ 25.000,00	680 – NR 1146
02	Produção Audiovisual sobre Laurindo de Almeida, retratando a trajetória histórica e principais acontecimentos	 ✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço do(s) produtor(es); ✓ Comprovar a produção audiovisual sobre o tema através de fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entrevistas, etc. ✓ Estar inscrito no Censo 	R\$ 5.000,00	681 – NR 1143



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

	00 h	Municipal de Cultura 2020		
	sobre o tema.	 Municipal de Cultura 2020. ✓ Apresentar Plano de aplicação dos recursos para produção audiovisual. 		
03	Artistas Populares e Grupos Locais que representaram o Município de Miracatu através de participação de eventos locais gratuitos realizados nos últimos 04 (quatro) anos.	 ✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço do(s) artista(s) ou grupo(s); ✓ Comprovar a representação do município de Miracatu através de fotos, matérias jornalísticas, relatórios, etc. ✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020. ✓ Ter participado de eventos municipais de forma gratuita nos últimos 04 (quatro) anos. 	R\$ 30.000,00	680 – NR 1142
04	Iniciativa Cultural	 ✓ Não ser beneficiário de outro edital referente a Lei Aldir Blanc. ✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020. ✓ Apresentar plano/projeto de aplicação dos recursos em prol ao desenvolvimento/manutenção da cultura local. ✓ Comprovar sobre o tema da iniciativa através de fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entrevistas, etc. 	R\$ 10.000,00	681 – NR 1141
05	Produção de Banco de Imagens Culturais	 ✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço dos interessados na produção; ✓ Apresentar plano de aplicação dos recursos para produção desse Banco de Imagens Culturais; ✓ Comprovar experiência de pelo menos 02 (dois) anos na área requerida. 	R\$ 5.000,00	681 – NR 1144
06	Associação de artesãos que representaram o Município de Miracatu através de feiras e eventos realizados nos últimos 04 (quatro) anos.	 ✓ Estarem formalizadas no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas - CNPJ; ✓ Estarem com situação regular perante o FGTS; ✓ Estarem com situação regular perante o Ministério do Trabalho; ✓ Estarem com situação regular perante a Fazenda Federal, estadual e municipal; ✓ Comprovar a representação do 	R\$ 10.000,00	681 – NR 1147



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

		 município de Miracatu através de fotos, matérias jornalísticas, relatórios, etc. ✓ Apresentação de documentos pessoais e comprovante de endereço dos representantes das associações. 		
07	Produção Audiovisual sobre Família Laragnoit, retratando a trajetória histórica e principais acontecimentos sobre o tema.	 ✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço do(s) produtor(es); ✓ Comprovar a produção audiovisual sobre o tema através de fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entrevistas, etc. ✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020. ✓ Apresentar Plano de aplicação dos recursos para produção audiovisual. 	R\$ 6.844,67	681 – NR 1145

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Os participantes deverão indicar na ficha de inscrição em qual dos seguimentos e em qual atividade desejam participar (Anexo II).
- 4.2 Serão permitidos apenas 01 (uma) inscrições por pessoa ou grupo.
- 4.3 Os participantes terão que ter mais de 18 anos de idade (completo)
- 4.4 Comprovar que exerce atividade na área da cultura por no mínimo 2 (dois) anos.
- 4.5 Os artistas ou grupos que não atenderem as exigências contidas neste edital, serão automaticamente excluídos do certame ainda que tenham sido previamente selecionados com base nas informações apresentadas na proposta.
- 4.6 Aos artistas ou grupos participantes é vedado exercer cargo ou função de confiança na Administração Municipal de Miracatu/SP.
- 4.7 Poderá ser solicitado quaisquer outros documentos que se façam necessários a critério da administração.
- 4.8 Os valores serão divididos de forma igual pelo número de premiados.

5 – DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas devem ser apresentadas em envelope lacrado, formato A4, contendo:
 - a) Ficha de Inscrição (anexo II deste edital);
 - b) Roteiro para elaboração de Proposta (anexo III deste edital);
 - c) Portfólio do artista ou grupos: currículo de sua trajetória artística/cultural, contendo nome, formação, ano e local de nascimento. O artista ou grupo poderá incluir documentação complementar sobre sua trajetória anexando catálogos, convites, textos críticos, matérias jornalísticas e premiações. Quaisquer outros documentos que



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

comprovem atuação na área em que desejam participar nos 24 meses que antecedem este edital e que sejam requisitos de pontuação na seleção, tais como fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, reportagens, material publicitário e contratos anteriores.

- d) Cópia simples do Rg;
- e) Cópia simples do CPF;
- f) Cópia simples do Comprovante de endereço atualizado;
- **g**) Dados bancários em nome do proponente. (Cópia legível do cartão ou de extrato bancário)
- 5.2 Os documentos constantes da alínea "c" poderão ser entregues em mídia digital em dispositivo de armazenamento tipo "pendrive".
- 5.3 Os envelopes devidamente lacrados devem ser entregues com a seguinte identificação:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020
CONCESSÃO DE PRÊMIOS – LEI Nº 14.017/2020
NOME DA ATIVIDADE ESCOLHIDA (conforme tabela I)
[Nome do Proponente]
[Endereço, e-mail e telefone]

- 5.4 Não serão aceitas propostas feitas por meio postal ou eletrônico.
- 5.5 Serão anuladas as propostas que não atenderem os termos do presente documento.
- 5.6 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital e de seus anexos.
- 5.7 Para efeito de habilitação dos projetos inscritos, os documentos entregues serão analisados pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc designado através do Decreto Municipal nº 1.657/2020.
- 5.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, cabendo aos executores o direito de excluir deste edital aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP**.

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc designado através do Decreto Municipal nº 1.657/2020, que poderá efetuar convite à profissionais de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área para compor a banca de seleção.
- 6.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.
- 6.3 Para seleção e classificação serão utilizados os seguintes critérios respectivamente:
 - 6.3.1 Não estar contemplado em outro seguimento;
 - 6.3.2 Pontuação;



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- 6.3.3 Ser morador do município de Miracatu/SP.
- 6.4 Para critério de pontuação será utilizado a somatória simples conforme abaixo:

COMPROVAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO OU PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	PONTUAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/EXPOSIÇOES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP	20 pontos cada
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/EXPOSIÇOES EXTERNOS	10 pontos cada
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	10 pontos cada

- 6.5 Os proponentes serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 6.6 Para fins de comprovação em eventos serão considerados cópias dos certificados ou declaração de participação dos eventos/exposições e ou material de divulgação que comprove sua participação.
- 6.7 Para fins de comprovação de Plano de Aplicação de Recursos será considerado o plano que apresentar a melhor forma e mais eficiente aplicação dos recursos a serem recebidos, para tanto, deverá ser demonstrado quais investimentos serão feitos e o prazo de aplicação.
- 6.8 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente via ordem bancária, creditado na instituição bancária ou na conta de pessoa física informada no ato da inscrição.
- 6.9 O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, após a efetivação dos trabalhos.
- 6.10 Fica condicionado que o habilitado autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do artista, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.
- 6.11 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail cultura@miracatu.sp.gov.br e através dos telefones (13) 3847-7000 ramal 218.
- 6.12 Todos os avisos e Publicações serão publicados no site www.miracatu.sp.gov.br
- 6.13 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos proponentes inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 6.14 Caberá ao Prefeito Municipal à homologação dos resultados do presente Edital.
- 6.15 Os casos omissos serão analisados pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc designado através do Decreto Municipal nº 1.657/2020.
- 6.16 São partes integrantes do edital:



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- 6.16.1 Termo de Referência Anexo I;
- 6.16.2 Modelo de Ficha de Inscrição Anexo II;
- 6.16.3 Roteiro para Elaboração de Proposta Anexo III;
- 6.16.4 Minuta Contrato de Repasse. Anexo IV.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Miracatu – SP.

Miracatu/SP, 03 de Novembro de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior Prefeito Municipal



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO**:

1.1 O OBJETO DO PRESENTE TERMO É RECONHECER E PREMIAR INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS, JÁ REALIZADAS, DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVANTE À SOCIEDADE E QUE, DE ALGUMA FORMA, CONTRIBUÍRAM E CONTRIBUEM PARA A PROMOÇÃO, FRUIÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACESSO AOS BENS CULTURAIS NO MUNICÍPIODE MIRACATU/SP.

ITEM	MODALIDADE	CONDIÇÕES	VALOR
	MODALIDADE	PARTICIPAÇÃO	VALOR
01	Incentivo a cultura das Comunidades Tradicionais / Grupos.	 ✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço dos representantes das comunidades tradicionais e Grupos; ✓ Apresentar plano de aplicação dos recursos em prol ao desenvolvimento/manutenção da cultura realizada pela comunidade. ✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020 	R\$ 25.000,00
02	Produção Audiovisual sobre Laurindo de Almeida, retratando a trajetória histórica e principais acontecimentos sobre o tema.	 ✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço do(s) produtor(es); ✓ Comprovar a produção audiovisual sobre o tema através de fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entrevistas, etc. ✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020. ✓ Apresentar Plano de aplicação dos recursos para produção audiovisual. 	R\$ 5.000,00
03	Artistas Populares e Grupos Locais que representaram o Município de Miracatu através de participação de eventos locais gratuitos realizados nos últimos 04 (quatro) anos.	 ✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço do(s) artista(s) ou grupo(s); ✓ Comprovar a representação do município de Miracatu através de fotos, matérias jornalísticas, relatórios, etc. ✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020. ✓ Ter participado de eventos municipais de forma gratuita nos últimos 04 (quatro) anos. 	R\$ 30.000,00
04	Iniciativa Cultural	✓ Não ser beneficiário de outro edital referente a Lei Aldir Blanc.	R\$ 10.000,00





Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

		 ✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020. ✓ Apresentar plano/projeto de aplicação dos recursos em prol ao desenvolvimento/manutenção da cultura local. ✓ Comprovar sobre o tema da iniciativa através de fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entrevistas, etc. 	
05	Produção de Banco de Imagens Culturais	 ✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço dos interessados na produção; ✓ Apresentar plano de aplicação dos recursos para produção desse Banco de Imagens Culturais; ✓ Comprovar experiência de pelo menos 02 (dois) anos na área requerida. 	R\$ 5.000,00
06	Associação de artesãos que representaram o Município de Miracatu através de feiras e eventos realizados nos últimos 04 (quatro) anos.	 ✓ Estarem formalizadas no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas - CNPJ; ✓ Estarem com situação regular perante o FGTS; ✓ Estarem com situação regular perante o Ministério do Trabalho; ✓ Estarem com situação regular perante a Fazenda Federal, estadual e municipal; ✓ Comprovar a representação do município de Miracatu através de fotos, matérias jornalísticas, relatórios, etc. ✓ Apresentação de documentos pessoais e comprovante de endereço dos representantes das associações. 	R\$ 10.000,00
07	Produção Audiovisual sobre Família Laragnoit, retratando a trajetória histórica e principais acontecimentos sobre o tema.	 ✓ Apresentação dos documentos pessoais e comprovante de endereço do(s) produtor(es); ✓ Comprovar a produção audiovisual sobre o tema através de fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entrevistas, etc. ✓ Estar inscrito no Censo Municipal de Cultura 2020. ✓ Apresentar Plano de aplicação dos recursos para produção audiovisual. 	R\$ 6.844,67



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 PROCESSO Nº 162/2020

NOME DO PROPONENTE/ GRUPO:	
NOME DO REPRESENTANT	E LEGAL:
RG:	CPF:
PIS:	TÍTULO DE ELEITOR:
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	CIDADE:
	612.122.
E-MAIL:	TELEFONES ()
SEGMENTO DE ATUAÇÃO:	
TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA:	NUMERO DE INTEGRANTES:
ATIVIDADE PRETENDIDA:	<u> </u>
ITEM:	
DADOS BANCARIOS: BAN	CO: TIPO DE CONTA: () POUPANÇA
AGENCIA: COL	OPERAÇÃO:
	e as informações ora fornecidas são de minha inteira cipação no presente edital implica em plena concordância com
seus termos e unexos.	,dede 2020.
	Assinatura



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO III

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

Título da Proposta: O título deve ser capaz de dar uma ideia concisa e clara de sua proposta.

Apresentação: A apresentação deve responder, de forma resumida, às questões

Qual trabalho foi executado/apresentado?

Para qual público o trabalho foi executado/apresentado?

Objetivos:

Qual objetivo foi atingido ou que se pretende atingir?

Justificativa:

De que maneira essa apresentação/atividade se insere no meio cultural do município de Miracatu?

Recursos:

Quais materiais ou recursos foram (ou serão) utilizados?

Profissionais envolvidos:

Indicar o nome e CPF do(s) profissionais envolvidos nas atividades executadas?



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE REPASSE

Aos dias do mês de	do ano de dois mil e v	inte, na cidade de Miracatu,	Estado de
São Paulo, na PREFEITURA	MUNICIPAL DE MIRA	CATU, com sede a Aver	nida Dona
Evarista de Castro Ferreira, 360	O, – Centro – Miracatu-SP	- CEP 11850-000 inscrita	no CNPJ
46.583.654/0001-96, doravante	denominado simplesmente	e como PREFEITURA,	neste ato
devidamente representada pelo P	Prefeito Municipal, Sr. Ezigo	omar Pessoa Junior, e de ou	tro lado, a
, inscr			
neste ato devidamente representa	da pelo senhor	, portador do RG nº	e
CPF nº, doravante	- ·		
resultado EDITAL DE CI			
ADMINISTRATIVO Nº 162/20	020, homologado em $_{__/_}$	/2020, que será regido, ai	nda, pelas
cláusulas seguintes:			

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS, JÁ REALIZADAS, DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVANTE À SOCIEDADE E QUE, DE ALGUMA FORMA, CONTRIBUÍRAM E CONTRIBUEM PARA A PROMOÇÃO, FRUIÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ACESSO AOS BENS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP, conforme especificações detalhadas contidas no Termo de Termo de Referência.

CLAUSULA II – DO VALOR A SER REPASSADO A TÍTULO DE PREMIAÇÃO

- 2.1 O Município repassará ao Proponente o valor total de R\$ ();
- 2.2 O valor total será repassado em até 05 (cinco) dias úteis, após assinatura do presente contrato de repasse, através de conta bancária do proponente informada na ficha de Inscrição.

<u>CLÁUSULA III – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO</u>

- 3.1 Acompanhar e fiscalizar através do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc designado pelo Decreto Municipal nº 1.657/2020, a correta aplicação dos recurso recebidos:
- 3.2 O Gestor deste contrato será o Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

- 4.1 Utilizar os recursos conforme plano de aplicação apresentado;
- 4.2 Prestar contas dos recursos mediante apresentação de notas fiscais, recibos, contratos, etc;



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

4.3 Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, com a maior brevidade possível, a ocorrência de qualquer fato impeditivo para a correta aplicação dos recursos ou para prestação de contas dos recursos utilizados

CLÁUSULA V – DO FORO

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Miracatu/SP para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Contrato de repasse, renunciando a qualquer outro especial ou de execução.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Miracatu/SP,	em	de	de 2020.

Ezigomar Pessoa Junior Prefeito Municipal Proponente Representante RG n° - CPF n°



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ Nº 46.583.654/0001-96
CONTRATADA:
CNPJ N°
CONTRATO DE REPASSE Nº/2020
VALOR TOTAL R\$ () CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 162/2020
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 162/2020 OBJETO: RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DE ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS, JÁ REALIZADAS, DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVANTE À SOCIEDADE E QUE, DE ALGUMA FORMA, CONTRIBUÍRAM E CONTRIBUEM PARA A PROMOÇÃO, FRUIÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO EA CESSO A OS BENS CULTURAIS NOMUNICÍPIO DE MIRACATU/SP. ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.
Miracatu/SP, ** de **** de 2020.
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL
PROPONENTE REPRESENTANTE RG N° ******* - CPF N° *******



Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CULTURAIS, DE ESPAÇOS E TI INTERESSE PÚBLICO E RELEVAN' CONTRIBUÍRAM E CONTRIBUEN)
Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com
(*) Não deve ser o endereço do Órgencontrado(a), caso não esteja mais exerces (*) Responsável pelo atendimento a requis	-
Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br
RESPONSÁVEL:	MIRACATU/SP, ** DE **** DE 2020 MUNIZ MEZZARANA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS